



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-1731

Resolução nº 006/2016,

de 24 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores Efetivos e dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Porto Nacional, Estado do Tocantins.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - O Índice de Revisão dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. - O Índice de Revisão dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento).

§1º - A Revisão trata-se exclusivamente da correção inflacionária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 4º. - Os Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 serão fixados em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 2016, em se tratando da data base, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2016.

Ver. HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR
- PRESIDENTE -

Ver. GEYLSON NERES GOMES
- 1º SECRETÁRIO -

Ver. FERNANDO AIRES DOS SANTOS
- VICE - PRESIDENTE -

Ver. JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
- 2º SECRETÁRIO -